

Título: Carta mundial de educação para todos
e estrutura de ação para atender as necessidades
básicas de aprendizagem

data: 5-9 de março de 1990

CEFA/DOCUMENTO DE TRABALHO
MINUTA B
NEW YORK, SETEMBRO 1989
ORIGINAL: INGLÊS

DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
NÃO PODE SER TRANSCRITO

CARTA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS

E

ESTRUTURA DE AÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM

DOCUMENTOS DE TRABALHO PARA:

A CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS
- ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS
DE APRENDIZAGEM -

TAILÂNDIA, 5-9 DE MARÇO DE 1990

Essas minutas servirão como base para discussões em uma série de dez consultas. Uma revisão final (minuta C) de ambos os documentos, baseada nos comentários recebidos nas consultas, será preparada em dezembro de 1989 e apresentada na Conferência Mundial sobre Educação Para Todos, em março de 1990, para adoção.

Essas minutas NÃO são declarações de políticas da Comissão Inter-Agencial, e tampouco refletem necessariamente as políticas dos patrocinadores, co-patrocinadores e patrocinadores associados da Conferência Mundial.

PREFACIO

Esse volume contém a Minuta B dos dois documentos de trabalho para a Conferência sobre Educação para Todos (Tailândia, 5-9 de março 1990):

Carta Mundial de Educação para Todos
e
Estrutura de Ação para Atender as
Necessidades Básicas de Aprendizagem

Estes documentos foram preparados pela Comissão Inter-Agencial formada pela PNUD, UNICEF, UNESCO e BANCO MUNDIAL, os quatro principais patrocinadores da Conferência Mundial. Na preparação da minuta B de ambos os documentos, a Secretaria da Comissão Inter-Agencial se apoiou em informações técnicas, aconselhamentos profissional e opiniões de várias fontes. Também incorporou um grande número de comentários específicos feitos numa versão anterior (Minuta A) de cada documento.

A Minuta B destes documentos estão disponíveis para servir de base para discussões e deliberação para uma série de dez consultas a serem realizadas pela Comissão no último trimestre de 1989. Estes documentos NÃO são uma declaração de políticas da Comissão Inter-Agencial e TAMPOUCO representam necessariamente as políticas dos patrocinadores, co-patrocinadores e patrocinadores associados da Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos.

As consultas oferecerão uma oportunidade para especialistas e profissionais de todos os países e de um grande número de organizações inter-governamentais e não-governamentais para discutirem experiências e tópicos referentes à provisão de educação básica para todas as crianças, jovens e adultos. A minuta da Carta Mundial e da Estrutura de Ação se destina a ajudar a estruturar as discussões e conduzir ao desenvolvimento de um consenso mundial e compromisso conjunto de trabalho para atender as necessidades básicas de aprendizagem de todos os povos e, portanto, atender plenamente o direito à educação.

Os comentários e as sugestões das consultas serão examinados em dezembro de 1989 na preparação da minuta final (Minuta C) da Carta Mundial e da Estrutura de Ação, que então se tornarão os documentos de trabalho a serem apresentados para discussão e adoção na Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos (Tailândia, 5-9 de março de 1990).

A Comissão Inter-Agencial acolherá com prazer informações sobre os principais mecanismos e programas entre-países e entre-organizações, que possam operar dentro da Estrutura de Ação. Outros comentários e sugestões relacionados à Carta Mundial e à Estrutura de Ação NÃO deverão ser normalmente comunicados diretamente à Comissão. Em vez disso, deverão ser apresentados e discutidos em uma ou mais das consultas, de forma a ganhar apoio geral e aprovação, e assim contribuir na formação de um consenso, que é o objetivo da Conferência Mundial.

* * * * *

CARTA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS

- ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS -
DE APRENDIZAGEM -

Há mais de 40 anos atrás, as nações do mundo, falando através da Declaração Mundial dos Direitos Humanos, concordaram em que "Todos têm direito à educação". Entretanto, a despeito dos esforços consideráveis feitos pelos países em todo o mundo para garantir este direito expandindo os serviços de educação, hoje:

- . Mais de 100 milhões de crianças não têm acesso à educação primária, precisamente durante os anos quando se iniciam a compreensão e a experiência humana.
- . Mais de 900 milhões de homens e mulheres são analfabetos, incapazes de apreciar a riqueza da palavra escrita e incapazes, conseqüentemente de contribuir a ela.
- . Mais de 1/3 dos adultos do mundo não tem acesso ao conhecimento, habilidades e tecnologias que poderiam melhorar a qualidade de suas vidas e ajudá-los a se adaptarem às mudanças sociais e culturais.
- . Centenas de milhares de crianças e adultos adentram mas não completam os programas de educação básica, e muitos que o fazem ainda não possuem as habilidades e conhecimentos fundamentais.

O cruel contraste entre o conhecimento e a ignorância, habilidade e inadequabilidade, poder e impotência, é uma advertência aos beneficiários do conhecimento acumulado no mundo, uma lembrança urgente de que a educação é um direito de todos.

Estamos na iminência de um novo século com todas as suas promessas e possibilidades. Testemunhamos um progresso genuíno em direção à paz e à cooperação entre as nações, simultaneamente ao emocionante desenvolvimento científico e cultural realçado pelos frutos da tecnologia e do espírito inventivo da humanidade.

Ao mesmo tempo, nosso mundo presencia problemas atemorizantes: a ameaça da estagnação e do declínio da economia; um rápido crescimento populacional; crescimento das disparidades inter e intra nações, as brutalidades da guerra;

discórdias e crime civis; bem como os danos causados ao meio-ambiente. Esses problemas colocam-nos frente a um dilema: eles restringem as oportunidades de atender as necessidades básicas de aprendizagem, ao mesmo tempo em que a falta de educação básica impede as pessoas de resolverem esses problemas ou lidarem adequadamente com as suas consequências.

As necessidades básicas de aprendizagem de todos podem e devem ser atendidas. Devemos aproveitar o momento para assumir o compromisso com o oferecimento de oportunidade de aprendizagem a todos os povos do mundo. Não deve existir maneira mais significativa de começar o Ano Internacional da Alfabetização, do que caminhar na direção nos objetivos da Década Mundial para o Desenvolvimento Cultural (1988-98), e da 4ª Década de Desenvolvimento das Nações Unidas (1990-99).

* * * * *

PREAMBULO

Reconhecendo que um em cada cinco seres humanos não tem acesso às oportunidades de aprendizagem básica e que esta situação é uma afronta para todos nós;

Sabendo que a educação é básica para propiciar o desenvolvimento individual e mudanças sociais;

Comprendendo que a educação é a chave para um mundo mais seguro, saudável e próspero, e que o aprendizado básico é essencial para o desenvolvimento econômico, cultural e internacional;

Reconhecendo que a oferta atual de educação básica é inadequada e devem ser ampliada e melhorada;

Inspirados pela nova visão de educação básica para todos, definida nesta Carta e baseada na atual compreensão de aprendizagem no respeito às diferentes necessidades individuais e sociais e projetada para atingir objetivos alcançáveis:

Nós, os participantes da Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos, tendo lugar na Tailândia, entre 5 e 9 de Março de 1990, nos reunimos para redigir a seguinte Carta Mundial de Educação Para Todos: Atendendo as Necessidades Básicas de Aprendizagem.

EDUCAÇÃO PARA TODOS: AS METAS

ARTIGO IDEFININDO
AS
NECESSIDADES
BASICAS DE
APRENDIZAGEM

1. As necessidades básicas de aprendizagem se referem ao conhecimento, habilidades, valores e atitudes necessárias as pessoas para sobreviverem, para viverem com dignidade, para continuarem aprendendo, melhorarem a qualidade de suas próprias vidas, de suas comunidades e de suas nações. Quando a necessidade de aprendizagem básica é satisfeita, as pessoas ficam em condições de tomar decisões com informação, aproveitar as oportunidades, adaptarem-se às mudanças e tomar iniciativas em seu próprio benefício e no de outros.

2. O leque das necessidades básicas de aprendizagem e a forma como elas podem ser satisfeitas são inerentes aos diferentes países e culturas, e variam com o tempo, de indivíduo e de sociedade. Entretanto, no mundo de hoje, com o crescimento econômico, interdependência cultural e ambiental, é essencial que todos os povos respeitem não apenas os seus próprios sistemas culturais, religiosos, sociais e políticos como os de outros povos também. É vital que, como parte de toda aprendizagem básica, as pessoas aceitem as responsabilidades que acompanham o conhecimento: para o fortalecimento das causas da paz, a proteção ambiental, a justiça social, e o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem.

EDUCAÇÃO PARA TODOS: UM NOVO CONCEITO

ARTIGO IIUM NOVO
CONCEITO

Cada país deve conceber maneiras efetivas e inovadoras de atender as necessidades básicas de aprendizagem do seu próprio povo. De modo geral as práticas e as políticas atuais não são adequadas à realidade. Entretanto existe uma necessidade urgente de repensar o propósito e os objetivos da educação básica e de ampliar o envolvimento de todos os setores da sociedade para colocá-la equitativa e efetivamente ao alcance de todos. O nosso conceito de educação básica é baseado nas realizações do passado, mas encoraja abordagem inovadora aos problemas atuais e à solução dos problemas no futuro.

Enfatiza, também, a conquista da aprendizagem através de formas flexíveis e variadas de educação, mobilizando novos recursos, estabelecendo novas parcerias e aprimorando o ambiente para a aprendizagem.

ARTIGO III

O FOCO NA APRENDIZAGEM

A aprendizagem é o elo entre o desenvolvimento do indivíduo e o desenvolvimento da sociedade. Portanto, o foco da educação básica deve se concentrar na aprendizagem, muito mais do que na matrícula e na participação continuada em programas, ou na conclusão dos créditos necessários à obtenção de certificados. Prover educação básica equitativamente significa que a todas as crianças, jovens e adultos devem ser dada a oportunidade de atingir um nível aceitável de aprendizagem. A verdadeira igualdade educacional assegura a todos a oportunidade de aprender com sucesso.

ARTIGO IV

AMPLIANDO O ENFOQUE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Todos os esforços para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem devem ser flexíveis e de amplos objetivos. As escolas primárias continuam sendo o sistema predominante do ensino da educação básica para crianças. Portanto, a educação primária deve ser universal para garantir o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem por todas as crianças. Ao mesmo tempo, os programas complementares alternativos podem ajudar a atender as necessidades básicas de aprendizagem de crianças com acesso limitado ou sem acesso a escolas. No entanto, esses programas devem compartilhar os padrões de aprendizagem aplicados nas escolas e devem ser apoiados adequadamente.

2. As necessidades de aprendizagem dos jovens e dos adultos são as diversas e podem ser atingidas pelos mais variados sistemas e formas: programas de alfabetização, treinamento vocacional, ensino especializado de alguns tópicos como saúde, nutrição, tratamento de água, cuidados com a criança e a vida em família.

3. Todos os instrumentos de informação, comunicação e ação social devem ser utilizados para educar nesses tópicos e em outras áreas como: proteção ambiental, técnicas de agricultura e abuso de drogas.

4. A educação básica deve ser vista tanto como um fim em si mesma quanto como base para aprofundar aprendizagem, sobre a qual os países devem sistematicamente propor futuros níveis e tipos mais avançados de educação e treinamento.

ARTIGO V

MOBILIZANDO NOVOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Mais que no passado, será necessário mobilizar novos recursos financeiros para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem para todos. Todos os setores da sociedade têm uma contribuição a fazer, reconhecendo que o tempo, a energia e os fundos dirigidos à educação básica constituem um investimento nas pessoas e no futuro do país.

2. Um maior apoio dos setores públicos deverá se concretizar através dos recursos de todas as agências do governo responsáveis pelo desenvolvimento humano através do aumento absoluto e proporcional das alocações aos serviços básicos de educação.

3. As autoridades da área de educação deverão redistribuir os recursos para atingir um equilíbrio apropriado entre o nível primário, secundário e outros níveis e tipos de educação; terão que garantir o uso eficiente de todos os recursos para a educação básica.

4. Os pais, associações da comunidade, empregadores e suas organizações, sindicatos de trabalhadores, cooperativas e grupos religiosos devem se envolver mais -- seu trabalho, habilidade, tempo e especialidade utilizados em prol da educação para todos e suas atividades regulares reorientadas para atender a essas necessidades.

5. As famílias devem receber assistência e incentivo para investir uma parte razoável dos seus recursos, incluindo tempo, para permitir que todos os seus membros aproveitem as oportunidades de aprendizado básico.

6. Ao se associar a outros países em busca de apoio, as agências internacionais de desenvolvimento e as instituições regionais devem concentrar-se em programas que atendam as necessidades básicas de aprendizagem, reconhecendo a importância e os benefícios, a longo prazo dessa assistência.

ARTIGO VICONSTRUINDO
NOVAS
ALIANÇAS

O atendimento das necessidades básicas de aprendizagem para todos requer novas alianças entre as secretarias do governo tais como: educação, finanças, trabalho e planejamento, e entre as secretarias e as organizações não-governamentais, comunidades, famílias e indivíduos. Essas alianças devem ser formadas para planejar, administrar, implementar e avaliar programas de educação básica. As alianças reúnem experiências, força e criatividade das instituições e dos indivíduos, e os aplica no desafio do atendimento das necessidades básicas de aprendizagem.

ARTIGO VIIAPRIMORANDO
O AMBIENTE
DA
APRENDIZAGEM

1. A aprendizagem não ocorre isoladamente. Consequentemente, cuidados iniciais com as crianças e a estimulação da inteligência e imaginação, em casa e na comunidade, são importantes para garantir que o desenvolvimento da criança e sua potencialidade máxima esteja preparada para o aprendizado efetivo. O treinamento em tais cuidados deve ser integrado com os programas de aprendizagem comunitária para adultos. A educação das crianças e dos pais se apóia e reforça mutuamente, e essa interação deve ser encorajada.

2. Os serviços sociais, as comunidades e os pais devem trabalhar juntos para garantir que suas crianças recebam a nutrição, os serviços de saúde e apoio de que necessitam para aproveitar as oportunidades de aprendizado que se oferecem.

EDUCACAO PARA TODOS: O QUE É NECESSARIO

ARTICLE VIIIREDUZINDO
AS
DISPARIDADES

1. A educação básica deve ser proporcionada igualmente para todos: crianças, jovens e adultos podem alcançar um nível necessário de aprendizagem. Desta forma, a educação básica pode ajudar a reduzir as diferenças intra e internacionais.

2. Um compromisso firme deverá ser assumido com as populações desprivilegiadas, para as quais a educação básica é uma forma de reduzir as disparidades sociais, culturais e econômicas: aqueles que estão em desvantagens em relação ao

sexo (meninas e mulheres); à situação econômica (os pobres, os meninos de rua e meninos que trabalham); à localidade (zona rural, áreas longínquas e favelas); à transitoriedade (refugiados e trabalhadores migrantes); e à deficiência (incapacidade física e intelectual).

3. O desafio mais crítico do novo conceito é o de reduzir as discriminações de sexo no aprendizado, especialmente em países onde o nível de analfabetismo da mulher são bem mais elevados que o dos homens. Podemos conseguir isto se nos concentrarmos numa educação adequada para as meninas e as mulheres como parte de um grande esforço para melhorar a educação básica em geral.

ARTIGO IX

DESENVOLVENDO UM CONTEXTO DE APOIO

A implementação de um novo enfoque de educação básica pode melhorar a justiça e a efetividade da mesma. Mas, ao se tentar desenvolver seu potencial completo para ajudar a enfrentar os desafios atuais e formar o mundo do futuro, o esforço global para satisfazer as necessidades básicas de aprendizado terá que ser acompanhado por avanços nas esferas sociais, culturais e econômicas. Eles determinam o contexto dentro do qual as necessidades básicas de aprendizado são definidas, as pessoas são motivadas para aprender, e se resolve a capacidade da sociedade em educar as pessoas.

ARTIGO X

COMPROMISSO COM ESFORÇOS DURADOUROS

Para garantir a educação para todos, dentro dos princípios do novo conceito de educação básica, é necessário um compromisso renovado de cooperação dos governos, organizações, instituições e indivíduos com um constante esforço nacional de longo prazo. Isto implica na revitalização dos sistemas existentes para fazê-los funcionar efetivamente, no desejo de tentar novos sistemas e métodos, e no reconhecimento de que novos recursos deverão ser mobilizados.

ARTIGO XI

FORMANDO PARCERIAS INTER- NACIONAIS

A comunidade mundial deve proporcionar assistência contínua aos países menos desenvolvidos economicamente na luta para atender as necessidades de aprendizado de seus povos. Através destas parcerias, cada país pode desenvolver sua capacidade nacional para a alto-suficiência educacional à qual todas as ações aspiram.

Toda a história e a experiência nos ensina uma verdade imutável: a sede dos seres humanos por conhecimento. Nosso reconhecimento pelos direitos de todos ao aprendizado, tanto quanto a qualquer outra forma de apoio, é o fundamento de nossa determinação, individual e coletivamente, para garantir educação para todos.

Nós, os representantes de governos participando nesta Conferência, afirmamos nossa determinação de:

- . Promover novas alianças e parcerias nacionais para atender as necessidades básicas de aprendizado;
- . Determinar políticas nacionais, programas e implementação de estratégias, utilizando recursos adequados para assegurar que as necessidades de aprendizado para todos sejam atendidas.
- . Intercambiar informação, experiência e idéias com todas as nações e organizações que compartilham das nossas metas de educação para todos.

Nós, os representantes de organizações inter-governamentais e agências de desenvolvimento participando desta Conferência, nos comprometemos a desenvolver políticas e planos apropriados e identificar recursos de longo prazo de nossas organizações e de outros, para apoiar os esforços de atender as necessidades básicas de aprendizado para todos.

Nós, os representantes voluntários de organizações privadas participando nesta Conferência, nos comprometemos a formar novas alianças para promover educação básica.

Nós, que estamos participando nesta Conferência de livre e espontânea vontade, nos comprometemos a usar todo nosso conhecimento e a procurar envolver nossas classes profissionais e nossas organizações na promoção da educação para todos, expandindo e aplicando o conhecimento e a pesquisa nos esforços destinado a atender as necessidades básicas de aprendizado. Adotamos "A Carta Mundial de Educação Para Todos" e nos comprometemos com o "Plano de Ação para Atender as Necessidades Básicas de Aprendizagem", para alcançar as metas determinadas pela Carta.

Juntos, conclamaremos todos os governos, organizações responsáveis e indivíduos para se juntarem a nós nesta necessidade humana e urgente, reconhecendo que a educação que desejamos para nós e nossas crianças é a mesma que desejamos para todos os povos e todas as crianças.

1º de setembro de 1989

ESTRUTURA DE AÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM

De acordo com a
Carta Mundial de Educação para Todos

CONVOCAÇÃO À AÇÃO

1. A oferta de educação básica no mundo de hoje é perturbadora: as necessidades básicas de aprendizagem para milhões de pessoas não estão, absolutamente, sendo atendidas adequadamente. Estão em risco questões importantes. Em todos os continentes, os países reconhecem a necessidade urgente de melhorar a qualidade da educação primária, de promover alfabetização de adultos, de oferecer aos adultos e jovens o conhecimento e as habilidades essenciais, e de elevar o nível do resultado real de aprendizagem. A necessidade de continuar a expandir os serviços educacionais para acompanhar o crescimento populacional, para atingir educação primária universal, e para alcançar diversos grupos em desvantagem é preocupação permanente para muitos países. Também há preocupação generalizada a respeito da redução do número de evadidos da escola e dos programas de alfabetização e outros programas educacionais, por razões tanto de equidade quanto de eficiência. O vasto potencial de tecnologias de comunicação e informação para educar o público em questões importantes, como saúde e proteção ambiental, ainda está muito subdesenvolvido em todo o mundo.

2. Além do mais, o nível dos recursos agora disponíveis à educação básica está longe de ser suficiente. Se as condições e tendências atuais continuarem sem correção, o progresso na expansão das oportunidades educacionais para as crianças e adultos alcançado durante várias décadas será provavelmente desfeito, e as próprias fundações de educação e qualificação continuarão a deteriorar-se em muitos países.

3. As principais forças econômicas, sociais e culturais estão restringindo esforços para atender às necessidades básicas de aprendizagem: estagnação econômica ampla e declínio; crescentes disparidades dentro de e entre países, aumentando a marginalização das populações; grave deterioração do ambiente; e rápido crescimento populacional. Todavia, a educação básica pode ser fator poderoso na formulação dessas mesmas forças e no trato com os seus efeitos: ajuda a atender outras necessidades humanas básicas, aumenta a produtividade, amplia a percepção social e cultural, e promove entendimento internacional.

4. Hoje, o desafio para a comunidade mundial é ultrapassar essas restrições através de um esforço global, permanente e de longo prazo para atender às necessidades básicas do ensino de todas as crianças e adultos. Entretanto, um comprometimento com a

educação como hoje existe não basta. A Carta Mundial de Educação para Todos apresenta nova visão da educação básica, uma que constrói sobre o melhor das políticas e procedimentos atuais, mas indo além das estruturas institucionais existentes, abordagens convencionais e níveis de recursos. A implementação dessa nova visão implicará em:

- tornar o resultado da aprendizagem para todos o foco da educação básica;
- ampliar o âmbito da educação básica para cobrir uma ampla gama de sistemas de distribuição e grupos-alvo;
- mobilizar níveis significativos de recursos adicionais do governo, privados e comunitários;
- construir novas alianças entre as várias organizações e agências que estão, ou poderiam estar envolvidas na educação básica;
- desenvolver interações mais eficazes na educação básica, no lar e ambiente comunitário, e no contexto sócio-econômico geral.

5. E agora a hora da ação. A comunidade mundial está comprometida em enfatizar o desenvolvimento humano na década de 1990, a IV Década de Desenvolvimento das Nações Unidas. A Década Mundial para o Desenvolvimento Cultural (1988-1997) vem focalizando atenção sobre a dimensão cultural do processo de desenvolvimento e o Ano Internacional da Alfabetização (1990) dará maior ímpeto à promoção da alfabetização. A educação é o denominador comum dessas três iniciativas globais.

6. Essa Estrutura de Ação para Atender as Necessidades Básicas de Aprendizagem deriva da Carta Mundial de Educação para Todos. Tanto a Carta quanto a Estrutura são produtos de consultas amplas junto a governos, agências internacionais e bilaterais de desenvolvimento e várias organizações não-governamentais. Com base no empenho coletivo desses sócios, a Estrutura tem a intenção de servir de referência e guia para enfocar ação e recursos sobre certas áreas críticas de impacto ótimo. São propostos três amplos níveis de ação concertada: (i) ação direta dentro de cada país; (ii) cooperação entre grupos de países com certas características e preocupações comuns; e (iii) cooperação multilateral e bilateral na comunidade mundial.

7. Países isolados ou grupos de países, bem como organizações internacionais, regionais e nacionais, estão convidados a usar essa Estrutura para desenvolvimento de planos de ação específicos e programas de acordo com seus mandatos e representações individuais. São os seguintes os exemplos dessas iniciativas relacionadas: o Plano de Ação para Alfabetização, da UNESCO, 1990-1995, a ser adotado pela Conferência Geral da UNESCO em sua 25ª sessão (1989); o programa (plano) para Desenvolvimento Educacional Acelerado

do Banco Mundial; o programa da USAID para Avanço da Educação Básica e da Alfabetização (1). Desde que esses planos de ação e programas sejam consistentes com essa Estrutura, os esforços em todo o mundo para atender às necessidades básicas de aprendizagem devem ser convergentes, o princípio-chave subjacente à Estrutura e à sua estratégia de cooperação.

METAS E OBJETIVOS

8. O objetivo final é o de atender às necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos de acordo com a nova visão de educação para todos. Isso vai exigir um esforço cuidadosamente planejado, de longo prazo, por cada país, assistido por parceiros externos quando necessário. Esse esforço pode ser mantido com maior eficácia, e seu progresso pode ser mensurado, se houverem metas intermediárias a serem alcançadas. As autoridades envolvidas devem estabelecer tais metas intermediárias, levando em conta o estado atual dos serviços de educação básica no país, as mudanças necessárias para implementar a nova visão de educação para todos, e os objetivos e prioridades de desenvolvimento em geral.

8. As metas intermediárias devem ser incorporadas em um plano de ação de longo prazo para tornar a educação básica universal e para elevar os resultados da aprendizagem a um nível aceitável. Os países devem revisar e, quando necessário, atualizar seus planos de educação básica, de acordo com as metas intermediárias estabelecidas. As metas podem especificar que proporção da população ou que número de indivíduos, ou que "grupos prioritários" deverão alcançar um nível estipulado de aprendizagem. Tanto quanto possível, as metas devem ser expressas em termos mensuráveis ou observáveis quando no processo de monitoração do progresso através do tempo. As primeiras metas intermediárias não devem ser simples projeções das atuais tendências e recursos, mas devem refletir uma avaliação realística do que for viável atingir, com base em um compromisso corajoso para implementar a nova visão de educação para todos. Pode tornar-se necessário reajustar as metas intermediárias de tempos em tempos, de acordo com a evolução das necessidades, prioridades de recursos.

10. De forma a encorajar alguma padronização em metas nacionais, são propostas à consideração as seguintes metas intermediárias indicativas para o ano 2.000:

- (1) Oferta universal de educação primária, com melhora significativa na participação continuada de alunos e

(1) As organizações podem fornecer informações sobre outras iniciativas relevantes à Comissão Interagencial da Conferência, para inclusão num anexo técnico do Rascunho C desta Estrutura.

nos seus resultados de aprendizagem, tal que pelo menos 80% de todos os meninos e meninas de 14 anos de idade igualem ou ultrapassem o nível de resultados de aprendizagem necessário oficialmente definido;

- (2) Redução no índice de analfabetismo adulto a pelo menos metade do seu nível em 1990, com ênfase suficiente sobre a alfabetização feminina para eliminação da atual disparidade entre os níveis de alfabetização masculino e feminino; e
- (3) Expansão da oferta de qualificação em outras habilidades básicas e de conhecimento necessário aos jovens e adultos, com medidas demonstráveis de resultado de aprendizagem a ser estabelecidas, se necessário, para programas e atividades de aprendizagem específicos.

É claro que os países com índices baixos de alfabetismo e matrícula escolar, e recursos muito limitados, terão que fazer opções difíceis ao estabelecer metas intermediárias factíveis e equilibradas dentro de um período de tempo realístico.

PRINCIPIOS DE AÇÃO

11. Lidar com as necessidades básicas de aprendizagem de todos significa proporcionar escolaridade primária de qualidade ou educação fora-da-escola equivalente para crianças, bem como alfabetização, conhecimento básico e habilitação para a vida para jovens e adultos. Essas formas complementares de educação básica devem estar vinculadas a acesso equitativo, participação contínua e resultado de aprendizagem eficaz. Os meios de informação e tecnologias modernos e tradicionais devem ser utilizados para educar o público em questões de preocupação social e em apoio a outras atividades de educação básica. Atender as necessidades básicas de aprendizagem também envolve ação que enfatize o ambiente da família e da comunidade para a aprendizagem e que correlacione a educação básica com o contexto sócio-econômico mais amplo.

12. Devido ao fato de que as necessidades básicas de aprendizagem serem complexas e diversas, elas podem ser melhor atendidas através de estratégias e ação multisetoriais como parte integrante dos esforços gerais de desenvolvimento ativo de uma ampla gama de sócios (famílias, comunidades, diversos tipos de associações e instituições e departamentos governamentais) no planejamento, gerenciamento e avaliação das muitas formas de educação básica. A ação futura deve buscar sobrepujar as limitações da oferta atual setorial de educação básica, que se apóia maciçamente nas autoridades educacionais, com envolvimento apenas tangencial de outros. A educação básica deve ser desenvolvida através dos esforços coletivos de muitos sócios dentro e fora do governo e deve tornar-se mais uma vez responsabilidade de toda a sociedade.

13. Os procedimentos atuais e os arranjos institucionais para oferta de educação básica, e os mecanismos existentes de cooperação nessa área, devem ser cuidadosamente avliados antes que novas instituições ou mecanismos sejam criados. Reabilitar escolas dilapidadas, treinar professores e administradores com baixa qualificação e melhorar suas condições de trabalho, dando apoio mais eficaz a programas de alfabetização de adultos e fazendo melhor uso de instituições improdutivas e sub-utilizadas, são ações que trazem maior probabilidade de retorno mais imediato para o investimento do que as tentativas de começar de novo.

14. O propósito principal da ação coletiva dos países e das ações de apoio dos sócios externos deverá ser o de ajudar a desenvolver a capacidade nativa das autoridades nacionais e de seus sócios domésticos em atender às necessidades básicas de aprendizagem com eficácia. Ação e recursos devem ser usados para fortalecer aspectos essenciais dos serviços de educação básica, focalizando em catalizadores tais como capacidade de gerenciamento e análise, capazes de estimular maior desenvolvimento. A cooperação e o financiamento externo podem ser de valor especial no apoio às reformas maiores ou a ajustes setoriais; também podem representar um papel no desenvolvimento e na testagem de abordagens inovadoras ao ensino e à administração, quando há riscos e/ou níveis extraordinários de gastos envolvidos e quando as experiências de outros podem, com frequência, ser de utilidade.

15. A cooperação internacional deve dar prioridade aos países atualmente menos capacitadas para atender às necessidades básicas de aprendizagem de suas populações. Também deve ajudar os países a corrigirem disparidades em oportunidades educacionais. Devido ao fato de dois terços dos adultos analfabetos e de crianças fora da escola serem do sexo feminino, deve ser dada ênfase particular a atender às necessidades básicas de aprendizagem de meninas e mulheres.

AÇÃO PRIORITÁRIA A NÍVEL NACIONAL

16. O sucesso ou fracasso dos esforços em atender às necessidades básicas de aprendizagem de todos dependerá, em última instância, das ações realizadas em cada país isoladamente. Embora a cooperação e a assistência financeira regional e internacional possam prestar apoio e facilitar tais ações, os governos e seus sócios domésticos é que serão os agentes-chaves para melhora. Dada a diversidade de situações dos países, das capacidades e das metas sociais, essa Estrutura pode indicar, apenas em termos gerais, certas áreas que merecem atenção prioritária da maioria dos países em desenvolvimento e industrializados. Cada país precisará determinar por si que ações específicas podem ser necessárias em cada uma das seguintes circunstâncias.

A.----AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES E PLANEJAMENTO DE AÇÃO

17. Para alcançar as metas para si estabelecidas, cada país deve ter um plano de ação abrangente de longo prazo para atender às necessidades de aprendizagem que definiu como "básicas". Ao contrário de tantos planos existentes no setor educacional, um plano de ação para educação básica para todos será necessariamente multisetorial para orientar as atividades nos setores envolvidos (ou seja, educação, informação, trabalho, agricultura, saúde). O plano deve especificar:

- as necessidades básicas de aprendizagem a serem atingidas;
- as metas intermediárias e os objetivos específicos;
- os indicadores e procedimentos a serem usados para monitorar o progresso para atingir as metas intermediárias;
- as prioridades para utilização dos recursos e para desenvolvimento dos serviços e dos programas através do tempo;
- os grupos prioritários que requerem medidas especiais;
- os arranjos institucionais e administrativos necessários;
- o capital necessário e os recursos periódicos, devidamente orçados; e
- a estratégia de implementação e seu cronograma.

O plano de ação, bem como as metas intermediárias, terá de ser atualizado de quando em quando em resposta a novas condições e prioridades.

B.----CRIAÇÃO DE UM CONTEXTO POLITICO DE APOIO

18. Um plano de ação multisetorial implica em ajustes às políticas setoriais de forma que os setores interajam de modo a se apoiarem e se beneficiarem mutuamente, de acordo com os objetivos gerais de desenvolvimento do país. A ação para atender as necessidades básicas de aprendizagem deve ser vista como parte integrante da estratégia de desenvolvimento geral do país. Medidas legislativas e outras podem ser necessárias para promover e facilitar cooperação entre os vários sócios envolvidos. Defesa e informação pública a respeito de educação básica são importantes na criação de um contexto político a nível nacional, sub-nacional e local que conduza à educação básica.

C. PLANEJAMENTO DE POLITICAS PARA MELHORAR A RELEVANCIA QUALIDADE, EQUIDADE E EFICIENCIA DA EDUCACAO BASICA

19. A educação básica precisa responder às necessidades reais de aprendizagem como pré-condição de qualidade educacional, equidade e eficiência. Com imaginação, os educadores podem acentuar a relevância dos currículos, por exemplo, aplicando princípios científicos ou habilidades com letras e com números no interesse dos aprendizes, como em saúde, trato dos animais e preparação de alimentos. Entretanto, o conceito de relevância precisa ser aplicado cautelosamente, com um equilíbrio entre o conteúdo e os métodos educacionais para atender às necessidades e condições imediatas e locais, por um lado, e os requisitos de longo prazo, gerais, da sociedade, por outro.

20. Deve ser planejada uma estratégia específica para melhorar a qualidade e relevância dos serviços e programas de educação básica, enfocando pelo menos três aspectos cruciais: pessoal instrucional e de supervisão, materiais de aprendizagem, e tempo gasto na própria aprendizagem (em alguns países, um quarto aspecto, as instalações físicas, merecerão receber atenção especial). A estratégia relacionada a instrução e supervisão de pessoal deve permitir o melhoramento dos programas de treinamento e incentivos e oportunidades para aumentar o conhecimento e as habilidades através de estágio; deve também incluir medidas para melhorar o status e perspectivas de carreira. Onde houver escassez de material instrucional, a estratégia deve incluir medidas para produzi-los e fornecê-los em quantidade adequada. Deve-se também buscar aumentar o uso dos meios de informação para educar o público. A estratégia deve proporcionar meios de reduzir ausência dos professores e aumentar o tempo gasto na própria aprendizagem. Finalmente, em certos países, a estratégia deve incluir medidas para manter e, quando necessário, recuperar as instalações educacionais e o equipamento existentes, e proporcionar expansão gradual e melhoramento das instalações físicas para atender as exigências futuras, contando com a participação e responsabilidade da comunidade, quando possível.

21. Expandir o acesso à educação básica é uma forma eficaz de melhorar a equidade, desde que a qualidade da educação oferecida seja satisfatória. Assegurar que as meninas, mulheres e outros grupos em desvantagem permaneçam envolvidos em atividades de educação básica, até que tenham pelo menos atingido um nível satisfatório de aprendizagem, deve ser encorajado através de medidas especiais, planejadas em conjunto com os representantes desses grupos sempre que possível. Além disso, devem ser implementados os melhoramentos na qualidade e relevância educacional em apoio a maior equidade.

22. As medidas para manter os alunos nos programas de educação básica também ajudam a melhorar a eficiência, usando os recursos disponíveis para obter os resultados pretendidos ao custo mais baixo por unidade. Tanto o educador quanto o administrador devem tentar assegurar que o número máximo

possível de aprendizes complete os programas educacionais no tempo prescrito, que atinjam pelo menos o nível estipulado de aprendizagem, e que todos os recursos disponíveis sejam usados integral e eficientemente.

D. MELHORIA DA CAPACIDADE ANALÍTICA E ADMINISTRATIVA

23. Analistas e administradores mais treinados serão necessários para realizar essas iniciativas. pessoal administrativo e de supervisão a nível escolar e distrital é um elemento-chave em qualquer estratégia para melhorar educação primária, mas muitos países não oferecem treinamento especializado para prepará-los para suas responsabilidades; o mesmo é verdade de seus colegas em alfabetização e outras atividades de educação básica fora da escola. Programas de estágio e em serviço para pessoal-chave e para certas categorias de novatos devem ser iniciados, ou fortalecidos onde existirem. Esse tipo de treinamento pode ser particularmente útil na introdução de reformas administrativas e técnicas de gestão, inovadoras, adequadas a vários programas e serviços de educação básica.

24. Serviços e mecanismos técnicos para colher, processar e analisar dados pertinentes à educação básica devem ser estabelecidos ou reforçados. Trata-se de tarefa urgente em muitos países em desenvolvimento, que têm pouca informação confiável sobre as necessidades básicas de aprendizagem de seu povo e sobre as atividades de educação básica existentes. Esses mesmos países, e alguns outros, precisam tomar medidas para encorajar e apoiar a pesquisa relevante para a educação básica. Melhorar a base de informação e conhecimento de um país é vital na preparação e implementação de um plano de ação.

E. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

25. Ao planejar o plano de ação e criar um ambiente político de apoio à promoção de educação básica, deve haver oportunidades para reunir os vários sócios reais ou potenciais envolvidos em atender as necessidades básicas de aprendizagem: ou seja, organizações familiares e comunitárias, associações voluntárias, organizações religiosas, sindicatos de professores, outros grupos profissionais, empregadores, a imprensa, partidos políticos, cooperativas, universidades e outras instituições, bem como autoridades educacionais e outros departamentos e serviços governamentais (trabalho, agricultura, saúde, comércio, indústria, defesa, etc.). Os recursos humanos e organizacionais que esses sócios domésticos representam precisam ser efetivamente mobilizados para representarem seus papéis na implementação do plano de ação. Alianças ou parcerias devem ser encorajadas a nível da comunidade a a níveis intermediários e nacionais para facilitar as consultas e a cooperação; isso pode ajudar a harmonizar as atividades, utilizar recursos mais eficazmente, e mobilizar recursos adicionais quando necessário. As alianças que incluam também sócios externos podem ser úteis para canalizar auxílio externo para complementar e apoiar os recursos domésticos.

26. Os governos e seus sócios devem analisar a atual alocação e uso de recursos financeiros e outros para educação e capacitação em diferentes setores a fim de determinar se apoio adicional à educação básica pode ser obtido (i) melhorando a eficiência, (ii) mobilizando fontes adicionais de financiamento dentro e fora do orçamento do governo, e (iii) alocando fundos dentro de orçamentos existentes para educação e capacitação, levando em conta retorno do investimento e questões de equidade. Por exemplo, grandes projetos de desenvolvimento e certos serviços governamentais regulares, como extensão rural, clínicas de saúde rurais, defesa, etc., poderiam ser encorajados de modo a incluir um componente de educação e capacitação em seus orçamentos. Países nos quais o esforço financeiro total para a educação seja baixo devem explorar a possibilidade de realocar fundos públicos usados para outros propósitos para a educação básica.

27. Avaliar os recursos real ou potencialmente disponíveis para a educação básica e compará-los às estimativas orçamentárias subjacentes ao plano de ação pode ajudar na identificação de possíveis inadequabilidades de recursos que possam afetar a programação de atividades planejadas através do tempo, ou pode exigir que sejam feitas opções. Países que requerem assistência externa para tender às necessidades básicas de aprendizagem de seu povo devem usar a avaliação de recursos e o plano de ação como base para discussões com seus sócios externos e para auxílio de coordenação.

28. Um recurso frequentemente negligenciado em planejamento educacional é o aprendiz - cuja boa vontade em participar das atividades educacionais e de capacitação geralmente é contada como certa e raramente explicitamente encorajada. Aqueles que oferecem educação básica, particularmente para adultos, precisam levar em conta os consideráveis "custos em oportunidades" que precisam ser enfrentados pelo indivíduo e a família: salários anteriores e tempo gasto em aprender em vez de em trabalhar, realizar tarefas domésticas ou descansar. As mulheres e as meninas geralmente são afastadas de atividades educacionais "não-produtivas" por essas e outras razões culturais que podem ser sobrepujadas através de incentivos imaginativos e planejamento de programas. O ponto essencial é que qualquer esquema para mobilizar recursos para a educação básica deve proporcionar incentivos e/ou procurar reduzir custos de oportunidade para assegurar a disponibilidade do recurso mais importante: o aprendiz.

AÇÃO PRIORITÁRIA A NÍVEL REGIONAL

29. Necessidades básicas de aprendizagem precisam ser atendidas através da ação dentro dos países, mas há muitas formas de cooperação entre países com condições e problemas semelhantes que poderiam ajudar nesse esforço e o fazem. Através do intercâmbio de informações e experiências, formando um "pool" de habilidades especiais, compartilhando instalações e empreendendo atividades conjuntas, diversos países podem

trabalhar juntos e aumentar sua base de recursos, baixando custos através de uma economia de escala, em benefício mútuo. Tais arranjos são acertados frequentemente entre países vizinhos (sub-regional), entre todos os países em uma grande região geo-cultural, entre países que têm a mesma língua ou que têm relações culturais e comerciais. Organizações regionais e internacionais muitas vezes representam papel importante na facilitação dessa cooperação entre países. Na discussão que segue, todos esses arranjos estão incluídos no termo "regional".

F. PERMUTA DE INFORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE ESPECIAL

30. Vários mecanismos regionais, tanto intergovernamentais quanto não-governamentais promovem cooperação em educação e capacitação em saúde, em desenvolvimento agrícola, em pesquisa e informação, comunicações, e em outros campos relevantes para atender às necessidades básicas de aprendizagem. Tais mecanismos devem ser ainda mais desenvolvidos em resposta às necessidades evolutivas de seus constituintes. Um exemplo básico é o dos 4 programas regionais estabelecidos através da UNESCO na década de 80 em apoio aos esforços nacionais para alcançar educação primária universal e eliminar analfabetismo adulto:

- Projeto Principal no Campo da Educação na América Latina e no Caribe;
- Programa Regional para Erradicação do Analfabetismo na África;
- Programa Ásia-Pacífico de Educação para Todos (APPEAL);
- Programa Regional para Universalização e Renovação da Educação Primária e Erradicação do Analfabetismo nos Estados Árabes no ano 2000 (ARABPEAL).

Os países industrializados também devem considerar o estabelecimento de mecanismos apropriados para cooperação na educação básica, inclusive analfabetismo funcional (exemplo de outros mecanismos são dados no parágrafo 32).

31. Além das consultas técnicas e de política organizadas em relação a esses programas, outros mecanismos existentes podem ser usados para consultoria em questões políticas de educação básica. As conferências regionais de ministros da educação organizadas pela UNESCO e várias organizações regionais, e certas conferências trans-regionais organizadas pelo Secretariado do Commonwealth, CONFEMEN (Conferência Permanente de Ministros da Educação de Países Francófonos), e a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), bem como as consultas entre as agências financiadoras reunidas pela recém-criada Força Tarefa de Doadores à Educação Africana, poderiam ser usadas para esse propósito à medida que surgem as necessidades. Além do mais, inúmeras conferências e encontros organizados por entidades não-governamentais proporcionam

oportunidades para os profissionais compartilharem informação e pontos-de-vista sobre questões técnicas e políticas. Aqueles que trabalham para reunir essas várias conferências e encontros devem considerar modos de estender a participação sempre que apropriado, de modo a incluir representantes de outras constituintes empenhadas em atender às necessidades básicas de aprendizagem.

G. EMPREENHIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS

32. Há muitas atividades conjuntas entre países em apoio aos esforços nacionais para implementação de planos de ação para a educação básica. As atividades conjuntas devem ser planejadas para explorar economias de escala e as vantagens comparativas dos países participantes. Cinco áreas em que essa forma de colaboração regional parece particularmente apropriadas são: (i) treinamento conjunto de pessoal-chave, como planejadores, gerentes, professores-educadores, pesquisadores, etc.; (ii) esforços conjuntos para melhorar coleta e análise de informações; (iii) pesquisa conjunta; (iv) produção conjunta de materiais educacionais; e (v) gestão conjunta e uso de serviços educacionais à distância. Também aí existem diversos mecanismos que poderiam ser utilizados para promover tais atividades, inclusive as cinco redes para inovação educacional operando sob os auspícios da UNESCO, os grupos de consultoria de pesquisa e revisão (RRAGs) associados ao Centro Internacional de Desenvolvimento e Pesquisa, a rede de pesquisa participativa estabelecida pelo Conselho Internacional para Educação de Adultos, e a Associação Internacional para a Avaliação de Resultados Educacionais, que liga grandes instituições de pesquisa nacionais em cerca de 35 países. Certas agências de desenvolvimento multilaterais e bilaterais que acumularam experiência valiosa em uma ou mais dessas áreas poderiam estar interessadas em participar dessas atividades conjuntas.

AÇÃO PRIORITÁRIA A NÍVEL MUNDIAL

33. A comunidade mundial tem um registro bem feito de cooperação em educação e desenvolvimento. Entretanto, a assistência financeira internacional para educação estagnou durante os anos 1980 e o financiamento bilateral, de fato, declinou. Devido ao fato de que a preocupação a respeito de muitas questões em educação básica ser compartilhada pelos países industrializados e em desenvolvimento, igualmente, a cooperação internacional pode ser ajuda valiosa aos esforços nacionais e às ações regionais para implementar a nova visão de educação básica para todos. Dada a importância da contribuição que a educação básica pode fazer ao desenvolvimento nacional e para resolver grandes problemas globais, há uma necessidade clara e forte argumento moral e econômico a favor da solidariedade internacional para promover cooperação técnica e assistência financeira aos países que não têm os recursos para atender às necessidades básicas de aprendizagem de seus povos.

H. APOIO DE LONGO PRAZO CONCERTADO E CONTINUO PARA AÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS

34. Atender as necessidades básicas de aprendizagem de todos os países é, obviamente, um empreendimento de longo prazo. Essa Estrutura permite a preparação de planos de ação nacionais para o desenvolvimento da educação básica; tais planos implicam comprometimento de longo prazo dos governos e seus sócios domésticos para trabalharem juntos a fim de alcançar as metas e atingir os objetivos que estabeleceram para si. As agências e instituições externas que concordam em participar nesse esforço global devem estar preparadas para planejar juntas e sustentar seu apoio de longo prazo para os tipos de ação nacional e regional delineados nas seções precedentes. Certas áreas prioritárias para cooperação internacional são apresentadas abaixo.

35. Deve estar disponível aos países menos desenvolvidos maior ajuda externa direcionada, de modo a ajudá-los a implementar seus planos nacionais de ação de acordo com a nova visão de educação básica para todos. Um aumento substancial em ajuda externa geral para esse sub-setor é necessário, com ênfase em quatro áreas:

(a) Apoio ao planejamento ou atualização de planos de ação nacionais multisetoriais (ver seção A), que devem ser elaborados muito cedo na década de 1990. Tanto a assistência técnica quanto financeira pode ser necessária a muitos países em desenvolvimento, particularmente na coleta e análise de dados, bem como na organização de consultas internas.

(b) Apoio aos esforços nacionais e cooperação entre países para atingir um nível satisfatório de qualidade na educação primária (seções C, D e G). A experiência em envolver famílias e comunidades na melhoria da qualidade da educação poderia ser compartilhada com benefícios entre os países.

(c) Apoio aos países economicamente mais pobres em seus esforços para alcançar educação primária universal. Agências internacionais de financiamento poderiam considerar negociar arranjos para oferecer apoio de longo prazo, caso a caso, para ajudar os países a se mobilizarem no sentido da educação primária universal, de acordo com um cronograma acordado.

(d) Programas de apoio destinados a atender às necessidades básicas de aprendizagem de grupos em desvantagem, jovens fora da escola, e adultos com pouco ou nenhum acesso às oportunidades básicas de aprendizagem. Os sócios externos podem compartilhar sua experiência e capacidade planejando e implementando medidas e atividades inovadoras, e enfocar sua assistência financeira sobre grupos específicos (por exemplo: mulheres, famílias pobres da zona rural, incapacitados) para melhorar significativamente as oportunidades de aprendizagem e as condições para elas.

(e) O financiamento de programas de educação para refugiados é uma responsabilidade internacional reconhecida. Entretanto, programas educacionais administrados por tais organizações, como a Agência de Auxílio e Trabalho para a Palestina, das Nações Unidas (UNRWA) e o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (IMHCR) precisam de apoio financeiro mais adequado e confiável, de longo prazo. Além disso, certos países de refúgio precisam muito de assistência internacional financeira e de assistência técnica para enfrentar as necessidades básicas, inclusive as necessidades de aprendizagem dos refugiados.

36. A coordenação de financiamento externo para a educação é uma área de responsabilidade compartilhada, na qual os países anfitriões devem tomar a iniciativa. As agências de financiamento do desenvolvimento devem, é claro, coordenar a ajuda, e cooperar nas iniciativas regionais, como a Força Tarefa de Doadores para a Educação Africana. Outros fóros precisam ser desenvolvidos nos quais as agências de financiamento e os países em desenvolvimento possam discutir possíveis projetos entre países e questões gerais relativas a ajuda financeira.

I. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES NACIONAIS

37. O apoio internacional deve ser proporcionado, a pedido aos países que buscam desenvolver as capacidades nacionais necessárias para planejar e gerenciar programas educacionais básicos e serviços (ver seção D). Tal apoio poderia incluir capacitação e desenvolvimento institucional na coleta de dados, análise e pesquisa, bem como introdução de sistemas de informação gerencial e outros métodos modernos de gestão. Formas inovadoras de assistência são necessárias para ajudar os países a desenvolverem suas capacidades para pesquisa educacional e avaliação e monitoragem de seus sistemas de educação. Essas capacidades estarão ainda mais em demanda para apoiar a melhoria da qualidade da educação primária e para introduzir programas inovadores fora-da-escola. Além de auxílio direto a países e instituições, a assistência internacional também pode ser canalizada útilmente em apoio às atividades de estruturas internacionais, regionais e outras entre países, que organizem pesquisa conjunta, intercâmbio de capacitação e informação.

J. CONSULTAS SOBRE QUESTÕES POLITICAS

38. Os canais de comunicação e fóros para consulta existentes entre os muitos sócios envolvidos no atendimento das necessidades básicas de aprendizagem devem ser totalmente utilizados na década de 1990 para manter e estender o consenso internacional subjacente a essa Estrutura de Ação. Alguns canais e fóros, como a Conferência Bi-anual Internacional Sobre Educação, operam globalmente, enquanto outros enfocam regiões

determinadas ou grupos de países ou categorias de sócios (ver parágrafo 31 acima). Tanto quanto possível, os organizadores devem buscar coordenar essas consultas e compartilhar resultados.

39. Além disso, a comunidade internacional deve empreender, através de arranjos existentes e planejados: (i) a continuação da defesa da nova visão da educação básica, construindo sobre o ímpeto gerado pela Conferência Mundial Sobre Educação para Todos; (ii) a documentação do progresso feito pelos países na consecução das metas e na eficácia de se apoiar ações regionais e internacionais; (iii) o encorajamento de novos sócios para se juntarem a esse esforço mundial, e (iv) a certeza de que todos os sócios estejam inteiramente conscientes da importância de oferecer forte apoio à educação básica.

CRONOGRAMA DE AÇÃO

40. Cada país, ao determinar suas próprias metas intermediárias e esboçar seu plano de ação para alcançá-las, estabelecerá, naturalmente, um cronograma para harmonizar e programar atividades específicas. De modo semelhante, ação regional e internacional deve ser programada para ajudar os países a atingirem suas metas em tempo. O seguinte cronograma geral sugere uma gradação indicativa de passos principais:

1990-91: Os países estabelecem metas específicas e completam ou atualizam seus planos de ação para atender as necessidades básicas de aprendizagem (ver seção A); tomam medidas para criar um ambiente de política de apoio (B); criam políticas para melhorar a relevância, qualidade, equidade e eficiência dos serviços de educação básica e programas (C); e começam a mobilizar recursos domésticos e externos e a estabelecer alianças operacionais (E). Os sócios externos assistem os países através de apoio direto e através de cooperação regional, para completar esse estágio preparatório.

1990-92: Agências de desenvolvimento estabelecem políticas e planos para a década de 1990, de acordo com seu compromisso de um apoio contínuo, de longo prazo, para ações nacionais e regionais e aumentam sua assistência técnica e financeira à educação básica, conforme necessário (H). Todos os sócios fortalecem e usam os mecanismos relevantes existentes para consulta e cooperação e estabelecem procedimentos para monitorar o progresso a nível regional e internacional.

1990-1995: Primeira fase de implementação dos planos nacionais: órgãos nacionais de coordenação controlam a implementação e propõem ajustes apropriados aos planos nacionais. São realizadas ações de apoio regional e internacional.

1995-1996: Os países empreendem avaliação intermediária da implementação de seus respectivos planos e os ajustam conforme necessário. Os países e os sócios externos empreendem revisões políticas abrangentes a nível regional e global.

1996-2000: Segunda fase de implementação dos planos nacionais e ação de apoio a nível regional e internacional. Agências de desenvolvimento ajustam seus planos conforme necessário e aumentam sua assistência à educação básica.

2000-2001: Países e sócios externos avaliam realizações, empreendem revisão política abrangente a nível regional e global.

41. Nunca haverá melhor época para começar o esforço inevitável, de longo prazo, para atender as necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos. O esforço exigirá um investimento muito maior e mais inteligente dos recursos na educação básica e na capacitação do que jamais ocorreu antes, mas os benefícios começarão a render imediatamente e se estenderão futuro adentro - quando serão atingidos os desafios globais de hoje, em grande parte, pelo compromisso e perseverança da comunidade mundial em alcançar suas metas e objetivos: educação para todos.

Setembro de 1989



I CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL

Belo Horizonte, 31 de Julho a 03 de Agosto de 1996.

SECRETARIA DO CONGRESSO EM BELO HORIZONTE - TELEFAX: (031) 273-7304
SECRETARIA DO CONGRESSO EM BRASÍLIA - CAIXA POSTAL Nº 4470 - CEP: 70.919-970 - Brasília-DF

EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL

CARTA DE BELO HORIZONTE

Os cinco mil profissionais da educação e as entidades da sociedade civil presentes ao I Congresso Nacional de Educação (I CONED), considerando o preceito constitucional da educação como direito de todos e dever do Estado, conclamam a sociedade brasileira para a construção do Plano Nacional de Educação.

Após um ano e meio do Governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, a crise na Educação se aprofunda em todos os níveis. As sucessivas medidas apresentadas têm se caracterizado pelo autoritarismo, pelo verticalismo e pela falta de interlocução com a sociedade, em especial, os projetos de lei que ferem os direitos já consagrados na Constituição. Esta política de desobrigação do Estado para com a educação pública, gratuita e de qualidade, cada vez mais vem excluindo crianças, jovens e adultos da escola, aprofundando as desigualdades sociais, deteriorando a qualidade da educação e submetendo o serviço público aos interesses do mercado. O Projeto de LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do Senador Darcy Ribeiro ignora o Projeto aprovado na Câmara dos Deputados (PL nº 1258D - 88), construído com a participação efetiva do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que traz os subsídios fundamentais para a implementação das políticas educacionais necessárias à superação da crise atual.

As entidades organizadoras do I CONED e os governos comprometidos com a educação pública tomam para si a iniciativa de intervir nas políticas educacionais como a única forma de satisfazer as reais necessidades da maioria da população. Nesse sentido, o I CONED refletiu acerca da realidade educacional do país, resgatando o acúmulo histórico de resistência e proposições das diversas entidades da sociedade política e civil, visando à construção de um projeto-político pedagógico para a Educação Brasileira, pautado pela construção da cidadania, pela participação democrática e pela necessidade histórica da socialização do saber.

O I CONED define e estabelece princípios e uma agenda para dar continuidade à elaboração do Plano Nacional da Educação. Esta tarefa deve envolver o conjunto da sociedade brasileira, que deverá estar atenta e mobilizada, visando a sua efetiva implementação na busca de novos horizontes de cidadania. Para isso, o I CONED apresenta as seguintes diretrizes:

- acesso e permanência à educação pública gratuita e de qualidade para todos e em todos os níveis;
- universalização da Educação Básica (Infantil, Fundamental e Média);
- garantia do direito à educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino básico;
- garantia da autonomia universitária;
- indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão na Universidade;
- exigência de que o Estado garanta os recursos suficientes para a Educação Pública de qualidade, em todos os níveis;
- regulamentação (normatização e fiscalização), do setor privado de ensino como concessão do poder público;
- garantia de salários dignos aos profissionais da educação;
- valorização dos profissionais de educação em sua carreira e formação.

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior / ANDES - Associação Nacional de Educação / ANFOPE - Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais em Educação / AELAC - Associação de Educadores da América Latina e do Caribe / CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação / CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino / DNTE/CUT - Departamento Nacional dos Trabalhadores da Educação / FASUBRA - Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das universidades brasileiras / SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores da Ed. Nacional de 1º, 2º e 3º graus da Educação tecnológica / UBEs - União Brasileira dos Estudantes secundaristas / UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação / UNE - União Nacional dos Estudantes.

ORGANIZAÇÃO LOCAL

ADCEPET-MG/ APUBH/FITEE/ Regional Leste da ANDES-SN/ SBPC-MG/ SEED-BETIM/ SEE-MG/ SINDIFES/ UEE-MG/ SIND-UTE-MG/ SINPRO-MG/ SMED-SH/UFMG.



I CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL
Belo Horizonte, 31 de Julho a 03 de Agosto de 1996.

SECRETARIA DO CONGRESSO EM BELO HORIZONTE - TELEFAX: (031) 273-7804
SECRETARIA DO CONGRESSO EM BRASÍLIA - CAIXA POSTAL Nº 4470 - CEP: 70.919-970 - Brasília-DF

O I CONED REJEITA:

- o Parecer nº 72/96 - Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - "Darcy Ribeiro/MEC";
- o PL nº 1603/96 - Projeto de Lei sobre Educação Profissional e organização de Rede Federal de Educação profissional;
- a PEC nº 370/96 - Proposta de Emenda Constitucional desmembrada da PEC 233 A/95, sobre Autonomia Universitária;
- a PEC nº 30/96 - Proposta de Emenda Constitucional do Senado aprovada na Câmara (PEC 233A/95) sobre o financiamento da Educação Básica;
- o processo de elaboração, pelo MEC, dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN;
- o Sistema de Avaliação da Educação Básica do MEC - SAEB;

O I CONED REPUDIA:

- a Lei nº 9131/95 - Criação do Conselho Nacional de Educação e estabelecimento dos exames de final de Curso para os estudantes universitários;
- a Lei nº 9192/95 - Regulamentação do processo de escolha de Dirigentes Universitários.

"RUMO À CONSTRUÇÃO DE UM PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO".

Belo Horizonte, 03 de agosto de 1996.

ADUnB

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior/ ANDE - Associação Nacional de Educação / ANAPPE - Associação Nacional Pelo Formação dos Professores em Educação/ AELAC - Associação de Educadores da América Latina e do Caribe/ CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação/ CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino/ ONTE/CUT - Departamento Nacional dos Trabalhadores de Ed. Nacional de 1º, 2º e 3º graus da FASUBRA - Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras/ SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores de Ed. Nacional de 1º, 2º e 3º graus da Educação Tecnológica/ UBESB - União Brasileira dos Estudantes Secundários/ UNOIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/ UNE - União Nacional dos Estudantes.

ORGANIZAÇÃO LOCAL

ADGETY-MG/ APUSH/ PITEE/ Regional Leste da ANDES-SN/ SSPC-MG/ SEED-BETIM/ SEE-MG/ SINDIFES/ UEE-MG/ SIND-UTE-MG/ SINPRO-MG/ SIND-SH/UFMG.